



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 546/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------------|
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 001 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 04.122.0002.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIARIAS - CIVIL | 000 | R\$ | | 3.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 12.361.0007.2605 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 000 | R\$ | | 1.200,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 10.301.0006.2701 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO | 303 | R\$ | | 64.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 08.244.0005.2801 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| 3.3.90.39.0.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ | | 2.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ | 70.200,00 |

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**. Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **RS 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.


JOAO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal